



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015**

**DISPÕE SOBRE:** Altera os Artigos 1º e 2º da Resolução nº.004, de 02 de Junho de 2009, e dá outras providências.

**AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ANTONIO ARNALDO GURJON**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º** - O Artigo 1º da Resolução nº.004, de 02 de Junho de 2009, passa ter a seguinte redação:

**“ ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP, autorizada a celebrar convênio com o Instituto “Programa de Complementação Educacional” - PROE - entidade sem fins lucrativos, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando a implantação de programa de estágio para estudantes de ensino médio regular ou técnico profissionalizante, de conformidade com a Lei nº 6 494, de 07 de setembro de 1977, regulamentada pelo Decreto 87 497/92 “.**

**ARTIGO 2º** - O quadro de valores salariais dos Estagiários constante do Artigo 2º da Resolução nº.004, de 02 de Junho de 2009, passa ter a seguinte redação:

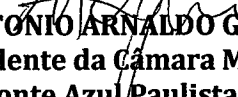
**ARTIGO 2º** - ..... (Resolução nº.004/2009).

Qde	Denominação	Jorn. Trab.	Valor
03	Estagiário de Nível Médio	04 horas	450,00

**ARTIGO 3º** - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão provenientes de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº.002, de 28/02/2012..

**Monte Azul Paulista, 24 de Fevereiro de 2015.**

  
**ANTONIO ARNALDO GURJON**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.